
 BRZ EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE		VERSÃO
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. APLICAÇÃO NORMAS E CERTIFICAÇÕES.....	2
4. APLICAÇÃO DA POLÍTICA	2
5. RESPONSABILIDADE.....	3
6. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	4
7. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
8. DIRETRIZES DA POLÍTICA	6
8. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS	14
9. LINHA ÉTICA	15
11. CONSEQUÊNCIA DE VIOLAÇÃO	16
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	17
13. ANEXOS	17
14. REFERÊNCIAS.....	18
15. HISTÓRICO DE REVISÃO.....	18
ANEXO I - TERMO DE.....	19
COMPROMISSO	19
ANEXO II – MATRIZ DE MEDIDAS.....	20
DISCIPLINARES.....	20

 BRZ EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE	VERSÃO	0
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

1. OBJETIVO

Em linha com seu valor de “ética em primeiro lugar”, a BRZ Empreendimentos (“BRZ”) está comprometida com os mais altos padrões de ética, integridade e transparência em suas operações e de suas afiliadas, proibindo e não tolerando nenhum tipo de realização de corrupção. Para formalizar seu posicionamento e compromisso de agir em conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis, foi desenvolvida a POL 001 - Política Anticorrupção, reforçando o compromisso da BRZ com a prevenção e combate à corrupção em todas as suas formas, e em linha com as orientações estabelecidas nas diretrizes para o programa de integridade em empresas privadas, elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

A transgressão das diretrizes estabelecidas nesta política podem ocasionar no descumprimento da Lei 12.846/2013, bem como do decreto 11.129/2022, os quais podem expor a BRZ e seus dirigentes a graves consequências por atos lesivos à administração pública, nacional ou internacional, praticados para benefício ou interesse da BRZ ou das partes relacionadas à essa, mesmo que esses atos não tenham sido realizados e/ou autorizados pelos responsáveis, mas ainda assim tenham beneficiado a BRZ.

2. ABRANGÊNCIA


BRZ Outros, Especificar _____

3. APLICAÇÃO NORMAS E CERTIFICAÇÕES

Auditoria Externa Outros, Especificar _____

4. APLICAÇÃO DA POLÍTICA

Essa política deve ser aplicável a todos (também denominado ao decorrer dessa política de público-alvo) os colaboradores, gestores, representantes, diretores, administradores ou acionistas da BRZ e de suas afiliadas, bem como por todos os seus terceiros que possuam relação contratual com a BRZ e/ou venham a representar ou agir em nome da BRZ, incluindo parceiros de negócios, fornecedores ou prestadores de serviços, como por exemplo, empreiteiros, corretores, profissionais e empresas de estudos ambientais.

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE	VERSÃO	0
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

5. RESPONSABILIDADE

Público-Alvo: Todos os indivíduos estabelecidos como público-alvo desta política têm o dever de conhecer, compreender e cumprir o que está estabelecido, reportando imediatamente qualquer suspeita de violação das leis e normas determinadas.

Compliance Officer ou responsável de Compliance: Tem como responsabilidade o monitoramento e a verificação do cumprimento das diretrizes estabelecidas no “Código de Conduta” da BRZ, bem como da “POL001 – Política Anticorrupção”. Além de ser também responsável pela divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética na BRZ.


Comitê de Ética: Assessorar o *Compliance Officer* ou responsável de *Compliance*, no desempenho de suas funções, bem como:

- Auxiliar na manutenção e no monitoramento da efetividade dos padrões de conduta ética nos negócios;
- Auxiliar nas estratégias para treinamentos e eventos de conscientização/disseminação e estimular a aplicação das regras de conduta ética entre os integrantes da BRZ, conforme sugerido pelo *Compliance Officer* ou responsável de *Compliance*;
- Auxiliar no estabelecimento de princípios e valores em normas de condutas;
- Contribuir para elevar o nível de confiança (interna e externa), a imagem e a reputação da BRZ;
- Auxiliar o *Compliance* na administração de conflitos de interesse (internos e externos);
- Supervisionar o trabalho de outros setores ou condução de apuração a respeito de qualquer suspeita de violação das normas e condutas, conforme requisitado pelo *Compliance*; e
- Receber e apoiar no direcionamento e conclusão das denúncias reportadas pelo departamento de *Compliance*.

Conselho de Administração: Responsável pela revisão e aprovação da política.

Área de Gente e Gestão: Apoiar a área de *Compliance* nos treinamentos relacionados a esta Política; Em coordenação com a área de *Compliance* endereçar situações de Conflito de Interesses e definir aplicação de medidas disciplinares para os casos de violações a esta Política.

Jurídico: Estabelecer cláusulas Anticorrupção e de cumprimento do Código de Ética a ser incluída nos

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE		VERSÃO
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

contratos com Terceiros; Enviar para conhecimento da área de *Compliance*, quando tiver ciência, os casos, processos administrativos ou judiciais, ofícios e quaisquer outras situações de risco relacionadas ao descumprimento da Lei Anticorrupção, bem como do Código de Ética.

Por fim, em caso de investigações ou fiscalizações por autoridades, a BRZ exige que seus administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome cooperem plenamente com quaisquer investigações ou fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos. É expressamente proibido omitir informações, prestar depoimentos falsos, ocultar documentos, alterar lançamentos contábeis ou tomar qualquer medida que possa dificultar ou obstruir investigações ou fiscalizações conduzidas por autoridades governamentais.

6. TERMOS E DEFINIÇÕES

Corrupção: Atos ilegais e não éticos para obter vantagens indevidas, incluindo, mas não se limitando a práticas de suborno, fraude, lavagem de dinheiro e dentre outros. Como por exemplo: oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar qualquer vantagem indevida; inclusive pagamentos de facilitação.

Suborno: Ato de oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar vantagem indevida como incentivo para agentes públicos ou privados realizarem ou omitirem uma ação que contrarie os deveres da função, obtendo benefícios pessoais, financeiros ou profissionais.


Fraude: Prática de enganar ou iludir uma pessoa ou entidade com intenção de obter vantagem ilícita, causando dano à outra parte, podendo envolver a manipulação de informações, falsificação de documentos ou omissão de dados relevantes.

Lavagem de Dinheiro: Processo de transformar recursos financeiros obtidos ilegalmente em ativos, operações e/ou transações legítimas, envolvendo etapas como colocação, ocultação ou integração de valores.

Conflito de Interesses: Situação em que interesses pessoais, profissionais ou financeiros podem influenciar de forma inadequada as decisões ou ações, sejam esses envolvendo agentes públicos e/ou privados.

Informação Privilegiada: Se trata de qualquer dado relevante confidencial e não público sobre assuntos que possam comprometer ou expor a empresa e, caso divulgado, impactar no valor das ações e na tomada de decisão dos investidores.

Agentes Públicos: Pessoas físicas ou jurídicas que exercem, funções públicas, seja em caráter efetivo, temporário ou comissionado, representando a administração pública em níveis federal, estadual ou municipal, sendo inclusos servidores públicos, autoridades e representantes de entidades governamentais.

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE	VERSÃO	0
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

Agentes Privados: Pessoas físicas ou jurídicas que atuam em nome de interesses próprios ou de uma entidade privada, não representando diretamente a administração pública, incluindo empresários, executivos, colaboradores de empresas privadas e quais quer outros indivíduos que participem de atividades comerciais ou negociações fora do âmbito governamental.

Terceiros: Indivíduos ou entidades externas à BRZ que fornecem bens, serviços ou desempenham funções em nome da organização, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, consultores, contratados, subcontratados, parceiros de negócios e quaisquer outros intermediários que, direta ou indiretamente, colaboram com a empresa para a realização de suas atividades.

Público-Alvo: Todos indivíduos ou instituições que fazem parte da abrangência desta política.

Afiladas: Todas as unidades de negócios e/ou Sociedades de Propósito Específico (SPEs) que agem em nome da BRZ ou fazem parte do grupo da BRZ.

Brindes: Itens de valor simbólico, geralmente distribuídos em eventos ou como parte de campanhas promocionais, como canetas, calendários, etc.

Presentes: Quaisquer bens, serviços ou benefícios oferecidos a colaboradores da empresa, a agentes públicos ou privados.

Hospitalidades: Refere-se a convites para eventos, refeições e/ou entretenimentos.

Doações: Transferências voluntárias de recursos financeiros, bens ou serviços para associações, organizações sem fins lucrativos, entidades beneficentes, causas sociais, etc., sem esperar qualquer benefício comercial em troca.

Patrocínios: Contribuições financeiras ou materiais fornecidas a eventos, atividades ou organizações em troca de publicidade, visibilidade ou outros benefícios comerciais específicos.


“Código de Conduta”: Documento disponibilizado no site da BRZ, o qual descreve os padrões mínimos de comportamento esperados da BRZ e suas afiliadas.

“Linha Ética”: Canal terceirizado disponibilizado ao público-alvo e direcionado à comunicação e reporte de situações relacionadas à corrupção e demais desvios ao “Código de Conduta”, a esta política ou a irregularidades previstas na Lei 12.846/2013 ou nos decretos regulamentadores que à acompanham.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cabe ressaltar que o processo apresentado pode haver modificações futuras e depender das necessidades de futuros riscos e exigências de Compliance, podendo ser solicitadas pelos próprios Gestores ou áreas correlacionadas. Para mitigação de riscos.

Todos os colaboradores envolvidos neste processo estão cientes que as diretrizes definidas nesses documentos poderão ser auditadas e devem auxiliar o auditor na obtenção de dados que subsidiem seu trabalho com informações suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, com bases sólidas para a emissão de seus relatórios.

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE	VERSÃO	0
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

Portanto, recomenda-se não salvar cópia das normativas nas áreas de trabalho/diretórios da rede ou imprimi-los. O colaborador deve sempre acessar o local correto, conforme características do seu processo e sua área.

8. DIRETRIZES DA POLÍTICA

A BRZ está comprometida com os mais altos padrões de ética e integridade em todas as suas atividades, estabelecendo as diretrizes, através desta política, para que o público-alvo desta estejam cientes e cumpram com a prevenção, identificação e combate à corrupção em todas as suas formas.

Os tópicos detalhados abaixo especificam determinações que garantem a transparência e a conformidade com as leis e regulamentos que a BRZ está sujeita, promovendo um ambiente de negócios íntegro e justo.


1. Negociações e relacionamento com clientes

A BRZ estabelece as seguintes diretrizes para prevenir e combater a lavagem de dinheiro¹ e práticas corruptas em suas transações de vendas e relacionamentos com clientes.

Diligência: Realizar a devida diligência para identificação/confirmação de informações e situação da documentação atual dos clientes, bem como seus endereços coletando documentos comprobatórios e válidos. Em complemento, avaliar o perfil financeiro do comprador, confirmando a origem dos fundos utilizados para a compra e verificando se há vínculos com agentes públicos ou entidades de risco.

Verificação de Beneficiários Finais: Identificar e verificar beneficiários finais em transações que envolvam pessoas jurídicas ou estruturas complexas de propriedade, além de jurídicas ou estruturas complexas de propriedade, além de conduzir pesquisas e análises reputacionais para garantir a transparência e a ausência de beneficiários ocultos que possam representar riscos de lavagem de dinheiro ou corrupção.

¹ A BRZ atua de forma a garantir que suas atividades não sejam utilizadas para simulação ou ocultação de recursos financeiros ou para o financiamento de atos terroristas e é contra toda e qualquer forma de atividade criminosa. A previsão normativa está presente na "POL002 - Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro".

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE	VERSÃO	0
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

Monitoramento de Transações: Monitorar transações financeiras específicas, identificando comportamento suspeitos e atípicos, como pagamentos em dinheiro, transações que não correspondem ao perfil do comprador ou padrões de pagamento incomuns. Também é totalmente proibido o uso de dinheiro em espécie para transações de negócios.

2. Interações com Agentes Públicos

As interações com agentes públicos devem ser conduzidas com a máxima integridade, ética e transparência.

Adote uma linguagem clara, objetiva e formal, evitando interpretações equivocadas.

Para assegurar a conformidade com as práticas anticorrupção, os seguintes critérios devem ser rigorosamente seguidos:


Autorização Exclusiva: Somente indivíduos previamente autorizados pela área de *Compliance* da BRZ estão habilitados a interagir com agentes públicos em nome da BRZ;

Presença Múltipla: É altamente recomendável que as interações sejam conduzidas por pelo menos dois colaboradores da BRZ, portanto evitando reuniões com apenas um membro da BRZ e os Agentes Públicos. Caso não seja possível, o colaborador previamente autorizado deverá conduzir o atendimento focado no tema definido na pauta e sempre observando as orientações da “POL001 - Política Anticorrupção” e “Código de Conduta”, comunicando à pessoa responsável prontamente. Adicionalmente, essas interações devem ser formalizadas em ata ou *e-mail* corporativo;

Meios de Comunicação: Quando as interações não são realizadas presencialmente, somente é autorizada a comunicação entre as partes por meio de canais oficiais da BRZ como *e-mail* corporativos, cartas em papel timbrado e assinada pelo representante legal, canais de atendimento e telefones corporativos. Em caso de reuniões virtuais, utilize as ferramentas corporativas, com a presença de pelo menos dois colaboradores BRZ. Se possível, obtenha autorização dos participantes para gravar as reuniões, apesar disso, é sempre essencial que estas sejam registradas em ata por um dos participantes BRZ.

Não realize reuniões com agentes públicos fora do horário de trabalho. E evite abordar posições ou preferências pessoais, sejam elas políticas ou ideológicas, durante essas interações.

Reporte de Irregularidades: Registre imediatamente qualquer suspeita de corrupção ou qualquer ação que seja julgada como ilegal nessa interação e situações que violem as disposições do “Código de Conduta”, “POL001 - Política Anticorrupção” e outros normativos ou

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE		VERSÃO
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

legislações aplicáveis, por meio da “Linha Ética”. Para que as devidas medidas sejam tomadas em relação a situação, conforme estabelecido no tópico “Linha Ética” desta política.

3. Contratação e relacionamento com terceiros

A contratação de terceiros é um processo que deve ser conduzido com rigor e transparência para assegurar a conformidade com os princípios éticos estabelecidos nas normas anticorrupção da BRZ. As seguintes diretrizes devem ser observadas para a seleção e gestão de terceiros, as quais estão alinhadas com a “Política de Suprimentos”, disponível no sistema “Fluig Suprimentos”.


Classificação de risco dos terceiros: A BRZ entende que os terceiros relacionados às obras diretamente são classificados como alto risco na cadeia de suprimentos, como por exemplo, fornecedores de concreto, estruturas metálicas, sistemas de instalações elétricas e hidráulicas, equipamentos pesados, serviços especializados e transportes. Adicionalmente, como médio risco estão classificados os fornecedores de serviços de apoio, tais como, *marketing*, serviços advocatícios, consultoria, agências de eventos e viagem corporativa.

Solicitação de Contratação: Todas as solicitações devem ser iniciadas através da abertura de chamado via “Tom Ticket – Suprimentos”.

Diligência Prévia: É necessária a realização de diligências prévias abrangentes antes da contratação ou relacionamento com qualquer terceiro, visando avaliar a integridade, reputação e conformidade legal do potencial deste. Essa deve incluir verificações financeiras, existência de relacionamento dos terceiros junto à colaboradores da BRZ e com agentes públicos, histórico de *Compliance* e referências comerciais pertinentes;

Seleção: A seleção de terceiros deve ser fundamentada em critérios objetivos e claros, tais como competências técnicas, capacidade financeira e adesão a normas legais e padrões éticos, incluindo no mínimo 3 cotações de fornecedores distintos. Em caso de limitação de fornecedores aptos, estabelecer procedimento de aprovação de exceção para compra direta, que deve ser feita pelo Comitê de Auditoria e Riscos.

Alçadas de Compra ou Contratação: É necessária a aprovação da compra e/ou contratação, por sistema ou *e-mail*, conforme estabelecimento de riscos envolvidos nesta, determinados com base no valor das transações e resultado da diligência realizada, conforme detalhado abaixo:

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE		VERSÃO
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

- **Baixo - Até R\$ 50.000:** Aprovação do gestor do solicitante ou da obra;
- **Médio - De R\$ 50.001 a R\$ 500.000:** Aprovação pelo Superintendente direto;
- **Alto - De R\$ 500.001 a R\$ 3.000.000:** Aprovação do Diretor direto;
- **Muito Alto - Acima de R\$ 3.000.000:** Aprovação do Vice-Presidente.

Nos casos de terceiros classificados como médio e alto risco, e considerando os resultados da diligência envolvendo inconsistências financeiras ou no histórico de *Compliance*, bem como existência de relacionamento com colaboradores e agentes públicos, estes devem ser avaliados e aprovados pelo Comitê de Ética em conjunto com a Presidência.

Contratos: Todos os contratos firmados devem ser formalizados por escrito, descrevendo detalhadamente todos os serviços, produtos ou atividades envolvidas, com características, quantidades, especificação técnica, prazos, locais de entrega e execução. Além disso, também é necessária a inclusão de cláusulas de conformidade com a esta política, ao “Código de Conduta” da BRZ e à Lei Anticorrupção 12.846/13, bem como a inserção de cláusulas específicas de direitos de auditoria e rescisão por violação das políticas de integridade.

O terceiro deve cumprir as diretrizes normativas mencionadas acima. E em caso de identificação ou suspeita de qualquer situação irregular, este deve registrar o fato na “Linha Ética”, conforme estabelecido no tópico “Linha Ética” desta política.


Atualização da Diligência: As diligências devem ser atualizadas conforme classificação dos terceiros, conforme estabelecido abaixo:

- **Baixo:** Revisão a cada 2 anos;
- **Médio:** Revisão anual;
- **Alto:** Revisão semestral.

Em caso de outros acordos envolvendo terceiros que não a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços, estes também devem passar pelo processo de diligência, bem como adotar as alçadas de aprovações e atualizações das diligências.

4. Contratação de Colaboradores

A contratação de colaboradores deve ser realizada de maneira a garantir a integridade e a conformidade com as normas anticorrupção. As diretrizes a seguir devem ser analisadas:

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE		VERSÃO
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

Processo Seletivo Transparente: O processo seletivo deve ser claro e documentado, incluindo critérios objetivos de seleção e avaliação de candidatos.

Verificação de Antecedentes: Realizar verificações de mídias públicas, históricos de emprego e referências, assegurando a veracidade das informações e que os candidatos não tenham vínculos com práticas antiéticas.

Declaração de Conflito de Interesses²: Todos os candidatos e novos colaboradores devem preencher uma declaração de conflitos de interesse, informando sobre vínculos familiares ou profissionais que possam comprometer a imparcialidade no desempenho de suas funções, como relacionamento com outros colaboradores da BRZ ou com agentes públicos.

Assinatura de Termos de Compromisso: Fornecer cópia do “Código de Conduta” e da “POL001 – Política Anticorrupção” para os novos colaboradores, bem como solicitar assinatura (física ou eletrônica) do termo de compromisso, inclusive renovando anualmente esse consentimento.


Adicionalmente, em caso de eventuais atualizações dos referidos documentos, estes deverão ser compartilhados com os colaboradores para renovação de assinatura e consentimento.

“Linha Ética”: Informar aos novos colaboradores sobre o canal de relatos disponível para comunicar qualquer suspeita de corrupção ou comportamentos antiéticos, garantindo confidencialidade e proteção contra retaliações.

A BRZ não deve oferecer ou discutir oportunidades de trabalho com agentes públicos, principalmente que estejam atualmente envolvidos em assuntos relacionados à empresa. Além disso, ao considerar a contratação de ex-agentes públicos, a BRZ deve avaliar cuidadosamente a natureza, extensão e tempo desde a sua saída (recomendável tempo mínimo de 3 anos), para evitar qualquer percepção de impropriedade. Este tema deve ser tratado com a área de *Compliance* da BRZ em conjunto com o Comitê de Auditoria.

5. Brindes, Presentes e Entretenimento

² Conforme diretrizes da “Política de Gestão de Conflito de Interesses”, colaboradores, terceiros e pessoas que interagem com a BRZ Empreendimentos, principalmente os Colaboradores que ocupam cargos de liderança e/ou que interagem com Agentes Públicos, devem declarar quaisquer situações de Conflito de Interesses e se forem Pessoas Politicamente Expostas (PEP's) para que a BRZ possa analisar e tomar as medidas necessárias.

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE		VERSÃO
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

A BRZ estabelece diretrizes rigorosas para a aceitação e oferecimento de presentes, entretenimento e similares, com o objetivo de prevenir qualquer percepção de conflito de interesse e promover práticas éticas em todas as interações comerciais. As diretrizes incluem:

Aprovações Prévias: Para assegurar um entendimento claro e uniforme, a BRZ definiu os seguintes parâmetros de valores para oferta ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades:

- **Até R\$ 350:** É permitida a oferta ou recebimento sem autorização prévia;
- **Entre R\$ 351 e R\$ 400:** É necessária a autorização pela área de *Compliance* e do Diretor da área;

- **Acima de R\$ 401:** Brindes, presentes acima deste valor devem ser recusados ou, caso não seja possível, devem ser relatados ao Diretor da área e ao profissional de *Compliance*.


É estritamente proibido oferecer brindes, presentes ou hospitalidades para agentes públicos.

Presentes e entretenimentos devem ser oferecidos ou aceitos apenas quando apropriados e em conformidade com as políticas da BRZ. Estes não devem ser oferecidos ou aceitos com a intenção de influenciar decisões de negócios ou favorecer em negociação de contratos, descontos ou qualquer tipo de vantagem indevida.

6. Doações e Patrocínios

Com o objetivo de assegurar que doações e patrocínios sejam realizadas de maneira ética e em conformidade com as leis anticorrupção, a BRZ estabelece também diretrizes para a realização de tais ações, incluindo:

Aprovações Prévias: Todas as doações e patrocínios devem ser aprovadas pelo profissional de *Compliance* e com o consentimento da Diretoria responsável, através de sistema ou *e-mail*, assegurando que estejam alinhadas com os valores e objetivos estratégicos da BRZ. As propostas devem ser devidamente documentadas, arquivadas e geridas pelo responsável de *Compliance*. E devem incluir uma descrição detalhada do beneficiário, o propósito da doação ou patrocínio, e os benefícios esperados para a BRZ.

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE		VERSÃO
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

Transparência e Registro: Elaboração de um registro detalhado de todas as doações e patrocínios, incluindo a identidade do beneficiário, o valor ou os recursos fornecidos, a data, a finalidade da doação ou patrocínio e documentação suporte que evidencie o destino da doação e/ou patrocínio, o qual será revisado periodicamente pelo profissional de *Compliance* para garantir a conformidade com as políticas da BRZ.

Diligências: É necessária a realização de diligências abrangentes antes da realização das doações e/ou do patrocínio, assegurando que a entidade beneficiária não esteja envolvida em atividades ilegais ou antiéticas. Essa diligência (“*Background Check*”) deve incluir verificações financeiras, existência de relacionamento dos terceiros junto à colaboradores da BRZ e com agentes públicos, histórico de *Compliance* e referências em fontes públicas e privadas para identificar qualquer histórico e envolvimento em atividades ilegais, corrupção ou práticas antiéticas.

Divulgação e Relatórios: Todas as doações e patrocínios devem ser divulgados nos relatórios anuais da empresa, proporcionando transparência e responsabilidade perante os acionistas e o público em geral, sendo também recomendável a publicação destas no site institucional da BRZ.


É terminantemente proibido fazer doações ou patrocínios diretamente a agentes públicos, políticos ou a entidades associadas a eles.

Eventuais doações e/ou patrocínios não devem ser oferecidos com a intenção de influenciar decisões de negócios ou favorecer a conseguir contratos, descontos ou qualquer tipo de vantagem indevida.

A BRZ afirma que não contribui para partidos políticos, campanhas e afins.

Adicionalmente, a BRZ respeita o direito individual do colaborador se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e com recursos próprios. Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas e não estão relacionadas a BRZ. Portanto, em caso de qualquer contribuição relacionada, conforme mencionado acima, é obrigatório informar a área de *Compliance* tal situação, para que seja devidamente mapeada e avaliada, evitando qualquer conflito de interesses e exposição da BRZ.

7. Procedimentos de Fusões e Aquisições

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE		VERSÃO
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

Para assegurar que todas as fusões e aquisições realizadas pela BRZ sejam conduzidas de maneira ética, transparente e em conformidade com as leis aplicáveis, foram definidos os seguintes critérios a serem seguidos:

Diligências: Realizar uma diligência rigorosa sobre as partes envolvidas (como por exemplo: empresa alvo e partes relacionadas), incluindo sua situação financeira, operações, conformidade legal, governança e histórico de litígios. Também analisar os riscos nos quais a empresa está submetida, incluindo riscos reputacionais, práticas ambientais, sociais e de governança (ESG).

Análise de Conformidade: Verificar se as partes envolvidas estão em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo leis anticorrupção, antitruste e de proteção de dados, bem como verificação e análise do Programa de *Compliance*, incluindo suas políticas e procedimentos.


Avaliação de Riscos: Identificar potenciais riscos, incluindo riscos financeiros, operacionais, legais e de integração pós fusão e aquisição, desenvolvendo estratégias de mitigação para os riscos identificados.

Aprovação e Governança: Assegurar que todas as fusões e aquisições sejam aprovadas pelos níveis apropriados de gestão e pelo Conselho de Administração, estabelecendo também um comitê de integração para supervisionar e acompanhar a implementação das decisões pós fusão e aquisição, garantindo a conformidade contínua.

Contrato e Negociações: Redigir contratos claros e detalhados, especificando os termos e condições da fusão e aquisição, incluindo cláusula de proteção contra riscos identificados durante a diligência, negociando termos que protejam os interesses na BRZ, incluindo garantias e indenizações.

Integração Pós Fusão e Aquisição: Desenvolver um plano de integração abrangente para alinhar as operações, culturas corporativas e sistemas de conformidade da empresa adquirida com os da BRZ, monitorando continuamente a integração para identificar e resolver problemas rapidamente, assegurando a realização dos benefícios esperados da fusão ou aquisição.

Comunicação e Transparência: Divulgar ao mercado informações relevantes, conforme exigido pelas Leis e Regulamentos aplicáveis.

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE		VERSÃO
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

Acordo de Confidencialidade: Exigir que todos os envolvidos no processo de fusão e aquisição assinem um contrato de confidencialidade para proteger informações sensíveis e confidenciais compartilhadas durante as negociações, garantindo que não haja divulgação indevida, preservando a integridade das negociações e protegendo os interesses de ambas as partes.

8. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

Treinamentos


A BRZ reconhece a importância do treinamento contínuo para promover uma cultura e padronização dos conhecimentos de integridade e conformidade. As diretrizes a seguir devem ser seguidas para garantir a eficácia dos treinamentos anticorrupção:

Identificação de Audiência: São definidos grupos que devem integrar os treinamentos aplicados pela BRZ, estando entre esses todos os colaboradores, gestores, representantes, diretores e administradores da BRZ e de suas afiliadas, bem como todos os terceiros que venham a representar ou agir em nome da BRZ, incluindo parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços.

Treinamentos Aplicados: Dentre os pontos abordados nos treinamentos, são trazidos tópicos relacionados à anticorrupção, ética e integridade, citando as Leis existentes aplicáveis, a “POL001 – Política Anticorrupção”, o “Código de Conduta” da BRZ e outras políticas existentes que auxiliam no combate à corrupção na BRZ e em suas afiliadas.

São informados também sobre as responsabilidades das pessoas treinadas no combate à corrupção, trazendo os riscos e sinais de alerta, situações em que podem ocorrer conflitos de interesses, as regras da BRZ na interação com agentes públicos, boas práticas para prevenção de irregularidades, e informando também sobre a existência da “Linha Ética” e suas funcionalidades.

Treinamentos Específicos: São realizados também treinamentos específicos junto a funções críticas na BRZ, incluindo, mas não se limitando à colaboradores e terceiros de vendas, compras e que possuem relacionamento com agentes públicos, abordando tópicos específicos para suas funções.

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE		VERSÃO
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

Frequência e Atualização: Os treinamentos são aplicados no momento inicial em que o público-alvo passou a agir em nome da BRZ, sendo renovados anualmente e com a devida formalização do registro (i) de participação e (ii) de consentimento com as políticas internas.

Métodos de Aplicação: Os treinamentos são aplicados de maneira diversificada, utilizando ferramentas digitais e, quando necessário, sendo realizados presencialmente com intuito de atingir todos os públicos-alvo.

Políticas e Procedimentos

As principais políticas e procedimentos aplicados à BRZ são disponibilizados em seu site, o qual pode ser acessado através do site <https://www.brzempresendimentos.com/Compliance-e-integridade>.

Plano de Comunicação

O plano de comunicação é aplicado com o envio por *e-mail* e intranet de atualizações mensais sobre o programa de *Compliance* da BRZ, bem como aplicação de treinamentos para todos os colaboradores. Comunicados e reuniões trimestrais realizadas pela alta administração também reforçam o compromisso com *Compliance*.


O monitoramento contínuo e o *feedback* trimestral permitem ajustes e melhorias constantes nas estratégias de comunicação.

O plano de treinamentos e comunicação é definido, monitorado, atualizado e executado pela área de *Compliance* da BRZ.

Dúvidas

Quaisquer outras dúvidas ou esclarecimentos que não tenham sido sanados até então, podem ser enviados através do “Fale com a BRZ”, através da aba “Contato”, presente no site da BRZ.

9. LINHA ÉTICA

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE	VERSÃO	0
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

Sempre que algum colaborador da BRZ, de boa-fé, suspeitar ou testemunhar alguma conduta que seja contrária aos preceitos descritos nesta política, no “Código de Conduta”, em outras políticas da BRZ ou em legislações e regulamentações aplicáveis à BRZ, deverá reportar para que seja investigado, de forma pronta e objetiva, atendendo à razoabilidade da comunicação. Para tal fim, a BRZ dispõe de “Linha Ética” e um departamento específico de *Compliance*.

A “Linha Ética” é um canal terceirizado que proporciona a possibilidade de denúncias internas e externas, garante sigilo e anonimato do denunciante, que poderá fazer sua denúncia através dos seguintes endereços:

Internet: <https://relatoconfidencial.com.br/eticabrz>

Telefones: 0800-721-2607

E-mail: linhaeticabrz@relatoconfidencial.com.br

Os reportes poderão ser realizados anonimamente, de forma que os princípios da confidencialidade e da não-retaliação, aos reportes realizados sejam respeitados.


As diretrizes de funcionamento e organização da “Linha Ética”, em complemento ao previsto neste Código, deverão ser definidas pela área de *Compliance* e pelo Comitê de Ética.

A triagem das denúncias, zelando pela confidencialidade e independência dos fatos revelados, será realizada pela área de *Compliance*. Após essa etapa, a área de *Compliance* encaminhará quando aplicável ao Comitê de Auditoria e ao Comitê de Ética as denúncias que se enquadrem em suas respectivas competências. Sempre que necessário, o responsável pelo departamento Jurídico será envolvido e consultado.

11. CONSEQUÊNCIA DE VIOLAÇÃO

Os colaboradores que violarem as disposições da “POL001 – Política Anticorrupção”, do “Código de Conduta”, a legislação e regulamentação aplicável, o Estatuto Social da BRZ e demais políticas, normas, procedimentos e orientações da BRZ estarão sujeitos a:

- Advertência oral;
- Advertência escrita;
- Suspensão do vínculo trabalhista ou contratual existente entre a BRZ e o infrator; e

 BRZ EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE		VERSÃO
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

- Rompimento, por justa causa, do vínculo trabalhista ou contratual existente entre a BRZ e o infrator.

As medidas serão aplicadas após as devidas apurações, através de investigações criteriosas, imparciais e confidenciais, realizadas por equipe especializada. A tomada de decisão das consequências após apuração dos casos serão estabelecidas conforme matriz de medidas disciplinares presente no Anexo II.

Diante da ocorrência das infrações que infringem as diretrizes da “POL001 – Política Anticorrupção” ou do “Código de Conduta”, a BRZ também deverá, se for o caso: (i) adotar as medidas legais relacionadas à restituição dos danos e reparação de prejuízos causados à BRZ; e (ii) comunicar os fatos às autoridades competentes.

A BRZ não permitirá retaliação de qualquer natureza contra o denunciante e nem contra qualquer pessoa que vier a fornecer informações e documentos ou colaborar no processo de investigação de uma denúncia. Toda e qualquer retaliação deverá ser informada imediatamente por meio da “Linha Ética” para a adoção das medidas e providências.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS


Esta política será revisada anualmente para assegurar que permanece atualizada e eficaz no combate à corrupção. Quaisquer alterações serão comunicadas a todos os que compõem o público-alvo desta. Também poderão ocorrer outras atualizações periódicas, caso seja observada necessidade.

Cada revisão ou alteração de qualquer natureza será registrada em um controle interno da BRZ e que estará presente na própria política de anticorrupção, no tópico “Histórico de Versões”, contendo informações como data e quais informações que foram alteradas para o conhecimento do leitor.

Casos específicos que não constam na política, ou não são mencionadas em qualquer outro lugar-comum na BRZ, deverão ser reportados através do site da BRZ, no campo “Fale com a BRZ”, para ajuste e revisão do termo específico, conforme especificado no tópico “Comunicações e Treinamentos” presente nessa política.

13. ANEXOS

N/A

 BRZ EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE	VERSÃO	0
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				


14. REFERÊNCIAS

Código de Conduta
 Lei 12.846/2013,
 Decreto 11.129/2022

15. HISTÓRICO DE REVISÃO

	Elaborador	Revisor	Aprovador
Nome:	PWC	CAD	CAD
Função:	Consultora externa		

Versão	Data	Descrição Alteração	Responsável
0	30/08/2024	Elaboração da Política	PWC e Ana Paula

 BRZ EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE	VERSÃO	0
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

ANEXO I - TERMO DE

COMPROMISSO


Declaro que recebi, li e compreendi as disposições contidas na “POL001 - Política Anticorrupção” da BRZ Empreendimentos e Construções S/A e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades relacionadas à empresa, zelando por sua plena aplicação. Comprometo-me a relatar violações da referida política e a buscar orientação de minha liderança ou do Departamento Jurídico e *Compliance*, se necessário.

Nome completo

CPF/CNPJ

Local e data

Assinatura

 EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE	VERSÃO	0
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

ANEXO II – MATRIZ DE MEDIDAS

DISCIPLINARES


A BRZ elaborou uma matriz de medidas disciplinares para tratar violações à “POL001 – Política Anticorrupção”, ao “Código de Conduta”, à legislação e regulamentação aplicável, ao Estatuto Social da BRZ ou demais políticas, normas, procedimentos e orientações da BRZ. Essa matriz procura garantir que as ações tomadas pela BRZ sejam justas, consistentes e proporcionais à gravidade da violação.

Matriz de Medidas Disciplinares

Risco	Situação	Medida
Baixo	<ul style="list-style-type: none"> Erros Administrativos; Desconhecimento de políticas. 	<ul style="list-style-type: none"> Advertência verbal; Reciclagem de treinamento obrigatório.
Médio	<ul style="list-style-type: none"> Falhas na conformidade; Não reportar conflitos de interesse. 	<ul style="list-style-type: none"> Advertência por escrito; Suspensão temporária (de 1 a 15 dias ou tempo a ser determinado pela BRZ); Reciclagem de treinamento obrigatório; Redução de 50% do valor da Participação dos Lucros.
Alto	<ul style="list-style-type: none"> Suborno; Fraude; Violação intencional de políticas. 	<ul style="list-style-type: none"> Demissão sem justa causa; Não haverá recebimento de benefícios relacionados ao programa de Participação dos lucros.
Muito Alto	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção; Lavagem de Dinheiro; Ações ilegais graves 	<ul style="list-style-type: none"> Demissão por justa causa; Não haverá recebimento de benefícios relacionados ao programa de Participação dos lucros.

Qualquer violação por parte de terceiros às normas da BRZ deverão acarretar imediatamente no término de contrato e/ou qualquer vínculo existente entre as partes.

Em casos de reincidência de irregularidades, a BRZ adotará medidas mais rigorosas para assegurar a integridade e ética na BRZ, podendo resultar em sanções mais severas.

 BRZ EMPREENDIMENTOS	POLÍTICA		SIGLA	PO.CO.001
	Política Corporativa de Anticorrupção		DATA DE APROVAÇÃO	13/12/2024
			DATA DE VIGÊNCIA	12/12/2026
	RESPONSÁVEL:	COMPLIANCE	VERSÃO	0
Classificação de Informação: <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL <input type="checkbox"/> SEGREDO				

Todo e qualquer valor obtido de maneira irregular, em decorrência de atos de corrupção ou outras infrações às políticas ou “Código de Conduta” da BRZ, deverá ser integralmente devolvido pelo colaborador envolvido, em conformidade com a legislação aplicável. A empresa se reserva o direito de deduzir tais valores de salários, bônus ou outros créditos devidos, respeitando os limites legais vigentes.

Em casos de irregularidades identificadas que envolvam riscos significativos à integridade e à conformidade da BRZ e partes relacionadas a ela, é reservado o direito de encaminhar os casos às autoridades competentes para investigação e possíveis ações legais. Essa prerrogativa é fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade, assegurando que todas as infrações sejam tratadas com seriedade que merecem e que os padrões éticos e legais sejam rigorosamente respeitados.

MARCELO DE CAMPOS TOLENTINO





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NQ6E5-2BHBA-SJWSH-RV83N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARCELO DE CAMPOS TOLENTINO (CPF ***.477.336-**) em 08/01/2025 18:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
193.176.127.20	Lat: -20,000784 Long: -43,935524
	Precisão: 17 (metros)
Autenticação	mar*****@brz.eng.br
Email verificado	
iTh5LBc15mqALsMObmwdUdMQJrmzdtqPzQwx7BYrFjw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/NQ6E5-2BHBA-SJWSH-RV83N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>